



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2025
Processo Administrativo: 52/2025

A Prefeitura Municipal de Parintins com sede na rua Jonathas Pedrosa, 190, Centro na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Mateus Ferreira Assayag**, comunica aos interessados a abertura do presente edital de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico <https://transparencia.parintins.am.gov.br/>.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os limites de quantitativos são relativos, de acordo com necessidade do setor/secretaria interessada, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 3 desse edital, em **envelope com os dados da empresa** na rua Jonathas Pedrosa, 190, Centro na cidade de Parintins, com início no dia 02/07/2025, durante o horário de expediente no horário das 08 às 12h.

2.1. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

2.2. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, será adotado, como critério objetivo de distribuição da demanda, o sorteio.

2.3. O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração, hipótese de subcontratação parcial.

2.4. Caberá denúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes,



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

2.5. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:

- a)** Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- b)** Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- c)** Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;
- d)** Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;
- e)** Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

2.6. A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do ANEXO I do Termo de referência, devida-mente preenchidos, acompanhado de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.

2.7. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

3.1. Os documentos para habilitação encontram-se elencados no Item 9.6 e seguintes do Termo de Referência/Projeto Básico.

Outros documentos

- a)** declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República. Modelo em anexo ao Termo de Referência
- b)** declaração que a empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo em anexo ao Termo de Referência);
- c)** Cópia do alvará de funcionamento expedido pelo Município da sede da empresa;
- d)** requerimento de credenciamento, contendo relação dos serviços que se propõe a realizar, descrição



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

detalhada dos recursos físicos, materiais e humanos, a serem disponibilizados para a execução dos serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários à realização desses, declarando que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento (Modelo em anexo ao Termo de Referência).

3.2. Os documentos poderão, inicialmente, ser apresentados em original ou por cópia simples. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante servidor da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

3.3. As declarações podem ser unificadas (modelo anexo ao Termo de Referência)

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

4.1. Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, ou enviados através do endereço eletrônico, licitacao@parintins.am.gov.br, licitapin2021@hotmail.com, até **3 dias antes do início do credenciamento**.

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços serão prestados na sede do credenciado com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

5.2. Para a realização do serviço, o credenciado deverá receber do beneficiário, a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Obras, devidamente assinada.

5.3. É vedado:

a) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.5. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

5.6. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização prévia e expressa da Administração.

6. DOS CREDENCIADOS REQUISITOS:

6.1. Constam no Termo de referência Item 5

7. DOS RECURSOS:

O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante e/ou após a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata essa cláusula for concluída, no endereço eletrônico <https://transparencia.parintins.am.gov.br/> .

Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:

7.1.1. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

7.1.2. A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

7.1.3. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderá interpor recurso.

7.1.4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

7.1.5. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <https://transparencia.parintins.am.gov.br/>

8. DA FORMALIZAÇÃO:

8.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo IV, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

8.2. O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas de saúde regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao CREDENCIANTE suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento somente será efetuado mediante comprovação da prestação dos serviços foram realizados de acordo com as exigências do Edital, visadas pelos fiscais do contrato e Secretário responsável, acompanhadas do documentos fiscais idôneo emitido pelo credenciado.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Para atender as despesas decorrentes do credenciamento dos serviços deste edital, serão utilizados recursos próprios em conformidade com a dotação orçamentária do exercício vigente.

11. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

11.1. O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio da fiscal da secretaria demandante, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

11.2. A fiscalização ou o acompanhamento previsto neste item não excluem e não reduzem a responsabilidade dos credenciados por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Ver item 11 do Termo de Referência

13. DO DESCREDENCIAMENTO:

Ver Item 3.15 do Termo de Referência

14. DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

14.1. As partes reconhecem que no exercício das atividades contratadas poderão ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas e confidenciais uma da outra, de seus clientes/usuários e/ou de terceiros, tais como dados pessoais ou sensíveis, assim considerados nos



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

14.2. Em razão disso, as partes comprometem-se a manter, no desempenho das atividades contratadas, o mais absoluto sigilo sobre tais dados, abstendo-se de copiar, reproduzir, fotografar, filmar, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir ou de outra forma divulgar ou dispor de tais dados a terceiros, tampouco de utilizá-los para quaisquer outros fins que não sejam aqueles atinentes ao objeto do contrato. Em outras palavras, os referidos dados podem ser utilizados apenas para as finalidades do objeto do contrato e desde que preservado o sigilo sobre eles.

14.3. Dessa forma, as partes assumem o dever de zelar para que o uso dos dados ocorra em absoluta observância à legislação vigente, em especial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com respeito ao sigilo, bem como com a identificação e notificação de eventuais vazamentos ocorridos;

14.4. A violação de tais obrigações poderá ocasionar a responsabilização da parte infratora pelas consequências da quebra de sigilo e/ou vazamento de dados, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sem o prejuízo de outras penalidades previstas na legislação;

14.5. O dever de manter em sigilo os dados a que teve acesso se estende por prazo indeterminado mesmo após a extinção do contrato, independentemente do motivo da extinção;

14.6. É assegurado o direito de regresso caso uma das partes seja demandada por ato ou omissão de responsabilidade da outra.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O extrato do presente Edital será disponibilizado no endereço eletrônico <https://transparencia.parintins.am.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados.

15.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

15.3. O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação atinente à matéria.

15.4. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

15.5. Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Municipais de Administração – SEMAD

15.6. Demais informações serão prestadas aos interessados no horário da 8 h às 16 h, na Prefeitura



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

Municipal de Parintins na rua Jonathas Pedrosa, 190, Centro na cidade de Parintins- SETOR DE LICITAÇÕES

15.7. A partir da publicação deste Edital, tornam-se sem efeito as habilitações dos prestadores credenciados nos editais anteriores, podendo os prestadores caso queiram se credenciar, cumprir as cláusulas do presente Edital.

15.8. Fica eleito o Foro da comarca de Lajeado para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Parintins-AM, 17 de junho de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Objeto: Aquisição de **materiais de construção**, hidráulicos, elétricos, ferramentas, ferragens, equipamentos de proteção, materiais de pintura, sanitários e afins, para atender às demandas da Prefeitura de Parintins, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo de referência tem como base legal os arts. 78, inciso I, combinados com o artigo 79, incisos I, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. A contratação derivada deste credenciamento será fundamentada no inciso IV, do artigo 74 da Lei 14.133/21.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ABRAÇADEIRA PVC 150MM	UNID.	1.000	R\$ 0,40
2	ABRAÇADEIRA, NYLON, 2,5 X 100 MM (+ OU - 5%).	UNID.	1.000	R\$ 0,14
3	ABRAÇADEIRA, NYLON, 4,5 X 250 MM (+ OU - 5%).	UNID.	1.000	R\$ 0,30
4	ABRAÇADEIRA, AÇO CARBONO, 9 MM A 13 MM (+ OU - 5%).	UNID.	1.000	R\$ 2,22
5	ABRAÇADEIRA, AÇO CARBONO, 14 MM A 22 MM (+ OU - 5%)	UNID.	1.000	R\$ 7,76
6	ABRAÇADEIRA, AÇO CARBONO, 3,50X280 MM (+ OU - 5%).	UNID.	1.000	R\$ 3,69
7	ABRAÇADEIRA, AÇO CARBONO, 1.1\4 10MMX35MMX10MM.	UNID.	1.000	R\$ 3,75
8	ABRAÇADEIRA, AÇO CARBONO; D 1.1/2 POL; ACOMPANHA PARAFUSO E PORCA.	UNID.	1.000	R\$ 19,01
9	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO, EMBALAGEM 75 G, ESPECIFICAÇÃO: USO INDICADO PARA SOLDA DO TUBO COM A CONEXÃO OU TUBO COM TUBO, PRODUTO A BASE DE MISTURA DE SOLVENTES FORMADEÍDOS, CETONAS E RESINA PVC, INFLAMÁVEL, COM VAPORES TÓXICOS. VALIDADE PELO MENOS 12 MESES, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO-80°C	UNID.	2.000	R\$ 6,67
10	ADESIVO PLÁSTICO COLA P/ TUBOS E CONEXÕES PVC RÍGIDO C/ PINCEL 175G, ESPECIFICAÇÃO: O ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC É UTILIZADO PARA UNIÃO ENTRE TUBOS E CONEXÕES DE PVC ATRAVÉS DA SOLDAGEM A FRIO. CARACTERÍSTICAS: CONTEÚDO: 175 G COR: INCOLOR MATERIAL PARA SE UTILIZAR: PVC	UNID.	200	R\$ 16,50



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

11	ADESIVO PLASTICO P/ PVC 850 G	UNID.	200	R\$ 61,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM GUIA	UNID.	1.000	R\$ 11,80
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 110MMX4	UNID.	200	R\$ 176,36
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 20MM X1/2", ESPECIFICAÇÃO: NA COR MARROM, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 20MM COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 1/2 POLEGADA, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSQUEADA PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL EM ÁGUAS FRIAS. NBR 5648	UNID.	5.000	R\$ 1,00
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 25MM X 3/4", ESPECIFICAÇÃO: FORMADA POR TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE (20°C)	UNID.	5.000	R\$ 1,42
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32MMX1, ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDAS CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, PARA CONDUZIR ÁGUA POTÁVEL À TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO. OS TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS SÃO FABRICADOS EM PVC, NA COR MARROM	UNID.	5.000	R\$ 3,83
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 50MM X 1.1/2, ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDAS CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, PARA CONDUZIR ÁGUA POTÁVEL À TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO. OS TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS SÃO FABRICADOS EM PVC, NA COR MARROM	UNID.	3.000	R\$ 13,33
18	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC L 60MM X 2, ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDAS CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, PARA CONDUZIR ÁGUA POTÁVEL À TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO. OS TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS SÃO FABRICADOS EM PVC, NA COR MARROM	UNID.	3.000	R\$ 10,72
19	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 75MM X 2.1/2, ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDAS CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, PARA CONDUZIR ÁGUA POTÁVEL À TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO. OS TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS SÃO FABRICADOS EM PVC, NA COR MARROM	UNID.	2.000	R\$ 44,85
20	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 85MM X 3, ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDAS CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, PARA CONDUZIR ÁGUA POTÁVEL À TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO. OS TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS SÃO FABRICADOS EM PVC, NA COR MARROM	UNID.	2.000	R\$ 75,00
21	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL DE CAIXA D'ÁGUA 20MM X 1/2", ESPECIFICAÇÃO: O ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL LONGO NA COR MARROM, UNIDOS ATRAVÉS DE JUNTA SOLDÁVEL DE ACORDO COM A NBR 5648, ACOMPANHA ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIOS COM JUNTA DE VEDAÇÃO, E VEM COM FLANGE E ANEL, E POSSUI VEDAÇÃO TOTAL, ELIMINANDO OS VAZAMENTOS	UNID.	3.000	R\$ 10,50



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	PROVOCADOS POR SUPERFÍCIES IRREGULARES DAS CAIXAS D' ÁGUA. É APLICADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA PERMANENTES, EMBUTIDAS EM PAREDES OU APARENTES EM LOCAIS COBERTOS, COM SISTEMA DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÕES DE SERVIÇO DE 750 KPA.			
22	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL DE CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4", ESPECIFICAÇÃO, ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL LONGO NA COR MARROM, UNIDOS ATRAVÉS DE JUNTA SOLDÁVEL DE ACORDO COM A NBR 5648, ACOMPANHA ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIOS COM JUNTA DE VEDAÇÃO, E VEM COM FLANGE E ANEL, E POSSUI VEDAÇÃO TOTAL, ELIMINANDO OS VAZAMENTOS PROVOCADOS POR SUPERFÍCIES IRREGULARES DAS CAIXAS D' ÁGUA. APLICADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA PERMANENTES, EMBUTIDAS EM PAREDES OU APARENTES EM LOCAIS COBERTOS, COM SISTEMA DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÕES DE SERVIÇO DE 750 KPA	UNID.	3.000	R\$ 14,89
23	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL DE CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1.1/2", ESPECIFICAÇÃO: O ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL LONGO NA COR MARROM, UNIDOS ATRAVÉS DE JUNTA SOLDÁVEL DE ACORDO COM A NBR 5648, ACOMPANHA ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIOS COM JUNTA DE VEDAÇÃO, E VEM COM FLANGE E ANEL, E POSSUI VEDAÇÃO TOTAL, ELIMINANDO OS VAZAMENTOS PROVOCADOS POR SUPERFÍCIES IRREGULARES DAS CAIXAS D' ÁGUA. APLICADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA PERMANENTES, EMBUTIDAS EM PAREDES OU APARENTES EM LOCAIS COBERTOS, COM SISTEMA DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÕES DE SERVIÇO DE 750 KPA	UNID.	2.000	R\$ 50,52
24	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL DE CAIXA D'ÁGUA 60MM X 2"ESPECIFICAÇÃO: O ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL LONGO NA COR MARROM, UNIDOS ATRAVÉS DE JUNTA SOLDÁVEL DE ACORDO COM A NBR 5648, ACOMPANHA ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIOS COM JUNTA DE VEDAÇÃO, E VEM COM FLANGE E ANEL, E POSSUI VEDAÇÃO TOTAL, ELIMINANDO OS VAZAMENTOS PROVOCADOS POR SUPERFÍCIES IRREGULARES DAS CAIXAS D' ÁGUA. É APLICADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA PERMANENTES, EMBUTIDAS EM PAREDES OU APARENTES EM LOCAIS COBERTOS, COM SISTEMA DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÕES DE SERVIÇO DE 750 KPA	UNID.	500	R\$ 51,74
25	ALICATE DE BICO 1/2 CANA 6 EM AÇO CARBONO	UNID.	50	R\$ 54,01
26	ALICATE DE CORTE DIAGONAL Nº 06	UNID.	50	R\$ 39,57
27	ALICATE DE PRESSAO Nº 10	UNID.	50	R\$ 57,50
28	AREIA TIPO FINA, ESPECIFICAÇÃO: LAVADA, DE 1ª QUALIDADE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, TAIS COMO PEDRAS, TOCOS, FOLHAS,	M3	500	R\$ 411,33



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	MATÉRIA ORGÂNICA, GRAXA, ÓLEO E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO MATERIAL ENTREGUE E, ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR 7214/2012			
29	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJOS E LAJOTAS, ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADA EM ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO E PISOS CERÂMICO EM AMBIENTES INTERNOS. PODEM SER UTILIZADAS TANTO EM ÁREAS SECAS COMO EM ÁREAS MOLHADAS COMO BANHEIRO E COZINHA. SACO DE 20KG	SACO	3.000	R\$ 34,00
30	ASSENTO VASO SANITÁRIO, PLÁSTICO RESISTENTE, ALMOFADADO, TRADICIONAL, COR: BRANCA COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE VASOS SANITÁRIOS CONVENCIONAIS OVAIS	UNID.	1.000	R\$ 173,69
31	BACIA PARA CAIXA AÇOPLADA BRANCA IP5100	UNID.	500	R\$ 585,20
32	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO COMUM 12L, COM PEGADOR NO FUNDO	UNID.	1.000	R\$ 19,33
33	BALDE CONCRETO REFORCADO, EXTRAFORTE 12L, COM PEGADOR NO FUNDO	UNID.	500	R\$ 31,47
34	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO – 220V	UNID.	1.000	R\$ 24,01
35	BANDEJA PINTURA, PLÁSTICO, 26 CMX 21 CM, GODÊ, OVALADO, CAVIDADES: 12	UNID.	2.000	R\$ 17,04
36	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	UNID.	2.000	R\$ 17,43
37	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA TAMANHO BRITA Nº 1 (UM), 1M³ (1 METRO CÚBICO)	M3	500	R\$ 274,67
38	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM CORES ANTI CHAMA INMETRO	M	5.000	R\$ 3,50
39	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO GALVANIZADO, COR AMARELA, ALTURA 30MM, LARGURA 30MM, ALTURA CORPO 55MM, ALTURA HASTE 25 MM	UNID.	200	R\$ 107,27
40	CAIXA DE DESCARGA MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA 10 L	UNID.	1.500	R\$ 58,98
41	CAIXA D'AGUA, APACIDADE (L): 500, ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICA, POSSUIR FECHAMENTO SEGURO PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE, EVITANDO OS RAIOS SOLARES PARA FORMAÇÃO DE ALGAS E BACTÉRIAS, POSSUIR MARCAÇÃO COM FUROS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE EVITA INCrustações, ELEVADA DURABILIDADE E ADITIVO UV.	UNID.	300	R\$ 423,80
42	COLHER DE PEDREIRO Nº 7	UNID.	500	R\$ 21,26
43	CANAleta RECorte ABERTO 30X30MM COM 2 METROS CADA. COR CINZA	UNID.	1.000	R\$ 35,47
44	CHAVE GRIFO PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES TAMANHO 24" – 600MM	UNID.	100	R\$ 194,17
45	CHAVE TESTE DE 100 A 500V	UNID.	50	R\$ 52,30
46	CIMENTO CP IV SACO COM 42,5KG, ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR	SACO	8.000,00	R\$ 47,20



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	EM SACOS DE PAPEL KRAFT DE 42,5KG, COM MÍNIMO DE RENDIMENTO MÉDIO PARA CONTRA PISO DE 4 M2, COM 2,5CM DE ESPESSURA, DEVE CONTER NO MÍNIMO NA SUA COMPOSIÇÃO: SILICATO DE CÁLCIO, ALUMÍNIO E FERRO, SULFATO DE CÁLCIO, FILLER CARBONÁTICO E POZOLONA. INDICADO PARA REBOCOS, CONTRA PISO, CONCRETOS CONVENCIONAIS E LAJES, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NBR 11578/1991.			
47	CONDÚITE CORRUGADO 3/4, LARGURA 50MM, ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA 3MM, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, ELETRODUTO DE PVC, ANTICHAMA E FLEXÍVEL, LEVE, COM GEOMETRIA ESPECIAL QUE PERMITE CURVÁ-LO PARA REALIZAR MUDANÇAS DE DIREÇÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA NBR 15465 E NBR 5410.	M	3.000	R\$ 2,56
48	CONDÚITE LISO ¾, ESPECIFICAÇÃO : ELETRODUTO PLÁSTICO NBR 14465, EM POLIPROPILENO, LISO, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4, APLICAÇÃO TIPO A (USO EMBUTIDO OU ENTERRADO), CLASSE DE RESISTÊNCIA MÉDIA, ANTICHAMA.	M	2.000	R\$ 26,76
49	CONDÚITE LISO 1", ESPECIFICAÇÃO: ELETRODUTO PLÁSTICO NBR 14465, EM POLIPROPILENO, LISO, DIÂMETRO NOMINAL DE 1, APLICAÇÃO TIPO A (USO EMBUTIDO OU ENTERRADO), CALSSE DE RESISTÊNCIA MÉDIA, ANTICHAMA.	M	2.000	R\$ 27,26
50	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURAÇÃO 10MM - 95MM PEQUENO – CDP 70	UNID.	500	R\$ 23,67
51	CONTATOR 220VCA – 25A	UNID.	500	R\$ 250,40
52	DISJUNTOR DE 32 AMPERES	UNID.	1.000	R\$ 21,00
53	DISCO DIAMANTADO IRWIN OU SIMILAR SEGMENTADO 110X20MM	UNID.	500	R\$ 17,50
54	DOBRADIÇA METÁLICA, ESPECIFICAÇÃO: CROMADA PARA PORTA DE MADEIRA, TIPO DOBRADIÇA COMUM, TIPO DE MATERIAL EM AÇO 1010 E AÇO 1020, ACABAMENTO DA DOBRADIÇA CROMADO, TAMANHO 3.1/2, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 90MM, LARGURA DE 58MM E ESPESSURA DE 1,50MM	UNID.	1.000	R\$ 4,60
55	ENGATE FLEXÍVEL 40CM, ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCO, ESPIGÃO COM EXCLUSIVO ENCAIXE PARA O ANEL DE VEDAÇÃO, QUE EVITA SUA PERDA DURANTE A INSTALAÇÃO, ACABAMENTO PERFEITO E DE FÁCIL LIMPEZA, RISISTENTE À CORROSÃO.	UNID.	1.000	R\$ 7,78
56	ESCADA DE ALUMINIO 05 DEGRAUS	UNID.	60	R\$ 342,96
57	ESCADA DE ALUMINIO 07 DEGRAUS	UNID.	60	R\$ 603,63
58	EXTENSÃO 10A 250V BR 10 METROS	UNID.	200	R\$ 168,71
59	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA/COMPLETA, ESPECIFICAÇÃO: MODELO: INTERNA, INDICAÇÃO DE USO: PORTAS DA CASA COM ESPESSURA ENTRE 2,5CM A 4CM. ROSETAS: EM INOX, MAIOR SEGURANÇA CONTRA CORROSÃO E OXIDAÇÃO, LARGURA DAS ROSETAS: 4,4CM ACABAMENTO: INOX CROMADO MAÇANETA: 9CM DE COMPRIMENTO MÁQUINA: 40MM	UNID.	1.000	R\$ 59,32



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	ACOMPANHA 2 CHAVES TRÁFEGO LEVE DA MAÇANETA, MAIS FACILIDADE PARA ABRIR OU FECHAR A PORTA, SEM FAZER ESFORÇO ALGUM. CONTEÚDO NA EMBALAGEM: FECHADURA COMPLETA PRONTA PARA SER INSTALADA			
60	FECHADURA CROMADA PARA PORTA DE BANHEIRO/ALAVANCA, ESPECIFICAÇÃO: FEITO EM ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, TRINCO REVERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS QUE ABRAM PARA DIREITA E ESQUERDA, COMPATÍVEL COM MODELOS EXISTENTES NO MERCADO, MAÇANETA EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL.COM CHAVE.	UNID.	1.500	R\$ 64,15
61	FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA/ALAVANCA, ESPECIFICAÇÃO: FEITO EM ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, MAÇANETA EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM CHAVE	UNID.	1.000	R\$ 127,48
62	FECHADURA CROMADA PARA PORTA INTERNA/ALAVANCA, ESPECIFICAÇÃO: ACABAMENTO: CROMADO ACOMPANHA CHAVES: 2 ACOMPANHA FICHA TÉCNICA: SIM ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO: SIM ALTURA: 4,70 CM GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES LARGURA: 4 CM LINHA OU COLEÇÃO: CONTEMPORÂNEA MATERIAL DAS CHAVES: LATÃO	UNID.	1.000	R\$ 59,96
63	FECHADURA PORTAO 701/100 ESP. INOX	UNID.	1.000	R\$ 95,33
64	FIO AZUL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 6,0MM (ROLO DE 100 METROS)	ROLO	200	R\$ 817,73
65	FIO PARALELO 2X2,50MM (ROLO DE 100 METROS)	ROLO	200	R\$ 607,83
66	FIO PARALELO 4MM PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ROLO DE 100 METROS)	ROLO	200	R\$ 1.099,40
67	FIO VERMELHO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 6,0MM (ROLO DE 100 METROS)	ROLO	200	R\$ 817,73
68	FIO FLEXÍVEL BITOLA 10,00MM, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE COBRE E ACABAMENTO EM PVC	M	1.000	R\$ 13,07
69	FIO FLEXÍVEL BITOLA 2,50MM, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE COBRE E ACABAMENTO EM PVC	M	1.000	R\$ 3,50
70	FIO FLEXÍVEL BITOLA 4,00MM, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE COBRE E ACABAMENTO EM PVC	M	1.000	R\$ 5,63
71	FIO FLEXÍVEL BITOLA 6,00MM, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE COBRE E ACABAMENTO EM PVC	M	1.000	R\$ 8,79
72	FIO FLEXÍVEL BITOLA 1,50MM, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE COBRE E ACABAMENTO EM PVC	M	1.000	R\$ 2,08
73	FITA ISOLANTE 19MMX20M, ESPECIFICAÇÃO: ISOLAÇÃO 750V TEMP. 0 A 90°C, FILME PVC COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA, FILME DE PVC QUE NÃO PROPAGA CHAMAS, ESTAR DE ACORDO COM NORMA ABNT.	ROLO	3.000	R\$ 18,40
74	FITA VEDA ROSCA 3/4X20M, ESPECIFICAÇÃO: VEDAÇÕES DE ROSCAS E CONEXÕES EM	UNID.	3.000	R\$ 5,86



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA E QUENTE, VAPOR, COMBUSTÍVEL, FLUIDOS E GASES EM GERAL.			
75	FITA IMPERMEABILIZANTE 20 CM ALUMINIO	UNID.	250	R\$ 76,23
76	FITA IMPERMEABILIZANTE 30 CM ALUMINIO	UNID.	250	R\$ 124,71
77	FORRO DE PVC COM ENCAIXE/BRANCO, ESPECIFICAÇÃO: ENCAIXE MACHO E FÉMEA, COR BRANCO, TIPO RÍGIDO, ACABAMENTO LISO. O PVC TÊM COMO PRINCIPAL MATÉRIA-PRIMA O POLICLORETO DE VINILA. É O ÚNICO MATERIAL PLÁSTICO QUE NÃO É TOTALMENTE ORIGINÁRIO DO PETRÓLEO. ELE CONTÉM, EM PESO, 57% DE CLORO, UM DERIVADO DO CLORETO DE SÓDIO (SAL DE COZINHA), E 43% DE ETENO, DERIVADO DO PETRÓLEO.	M	5.000	R\$ 28,64
78	INTERRUPTOR SIMPLES APAGADOR BRANCO COM PLACA 4 X 3 6A/250V	UNID.	3.000	R\$ 18,41
79	JOELHOS DE PVC 45º PARA ÁGUA FRIA - 110MM.	UNID.	300	R\$ 199,33
80	JOELHOS DE PVC 45º PARA ÁGUA FRIA - 40MM	UNID.	3.000	R\$ 7,08
81	JOELHOS DE PVC 45º PARA ÁGUA FRIA - 50MM	UNID.	3.000	R\$ 12,84
82	JOELHOS DE PVC 45º PARA ÁGUA FRIA - 75MM	UNID.	3.000	R\$ 82,13
83	JOELHOS DE PVC 45º PARA ESGOTO - 100MM	UNID.	300	R\$ 19,47
84	JOELHOS DE PVC 45º PARA ESGOTO - 40MM	UNID.	3.000	R\$ 8,89
85	JOELHOS DE PVC 45º PARA ESGOTO - 50MM	UNID.	3.000	R\$ 6,50
86	JOELHOS DE PVC 45º PARA ESGOTO - 75MM	UNID.	3.000	R\$ 15,14
87	JOELHOS DE PVC 90º PARA ÁGUA FRIA - 110MM	UNID.	300	R\$ 142,60
88	JOELHOS DE PVC 90º PARA ÁGUA FRIA - 40MM	UNID.	3.000	R\$ 14,11
89	JOELHOS DE PVC 90º PARA ÁGUA FRIA - 50MM	UNID.	3.000	R\$ 10,65
90	JOELHOS DE PVC 90º PARA ÁGUA FRIA - 75MM	UNID.	3.000	R\$ 91,56
91	JOELHOS DE PVC 90º PARA ESGOTO - 100MM	UNID.	300	R\$ 17,21
92	JOELHOS DE PVC 90º PARA ESGOTO - 40MM	UNID.	3.000	R\$ 2,10
93	JOELHOS DE PVC 90º PARA ESGOTO - 50MM	UNID.	3.000	R\$ 4,24
94	JOELHOS DE PVC 90º PARA ESGOTO - 75MM	UNID.	3.000	R\$ 14,97
95	JOELHO 90º DE 1/2 POLEGADA	UNID.	1.000	R\$ 11,23
96	LAMPADA DE EMBUTIR PAINEL QUADARADO LED 24W	UNID.	3.000	R\$ 49,32
97	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 127V ESPIRAL, ESPECIFICAÇÃO : LUZ BRANCA, BULBO ESPIRAL, COM SELO PROCEL INMETRO DE DESEMPENHO, CONFORME NORMA NBR 5115 E NBRIEC 60081.	UNID.	3.000	R\$ 24,03
98	LÂMPADA LED TUBULAR T8 20W BIVOLT, ESPECIFICAÇÃO: LUZ BRANCA, ELETROMAGNÉTICO DE PARTIDA RÁPIDA E ELETRÔNICO (UNIVERSAL), DISTRIBUI COM MAIS UNIFORMIDADE A LUZ. PRODUTO COM GRANDE EFICIÊNCIA ENERGETICA. REGISTRO NO INMETRO. 120CM	UNID.	3.000	R\$ 24,59
99	LAMPADAS DE LED BULBO 30W ALTA POTENCIA COR BRANCA 6500K, COR DA LUZ BRANCA 110V/220V	UNID.	1.500	R\$ 23,70
100	LAMPADAS DE LED BULBO 50W ALTA POTENCIA COR BRANCA 6500K, COR DA LUZ BRANCA 110V/220V	UNID.	1.500	R\$ 42,59



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

101	LÂMPADA DE LED 45WATTS	UNID.	3.000	R\$ 40,79
102	LÂMPADA DE LED, 40W, 6500K, BASE E27, BIVOLT	UNID.	3.000	R\$ 36,79
103	LÂMPADA DE LED DE 20WATS	UNID.	3.000	R\$ 15,02
104	LÂMPADA DE LED DE 30 WATTS (E27)	UNID.	3.000	R\$ 23,70
105	LAVATÓRIO PLÁSTICO BRANCA, 36 X 26 CM, SUSPENSO; COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.	UNID.	500	R\$ 37,67
106	LIMA CHATA, ESPECIFICAÇÃO: LIMA TIPO SEM CABO, CHATA BASTARDA 8 POLEGADAS, PARA AFIAÇÃO DE ENXADAS. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO (DIN 130 CR2) DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, PONTA LEVEMENTE AFINADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 1,8CM, ESPESSURA 2,5MM	UNID.	500	R\$ 21,29
107	LIXA PARA MASSA 257/12	UNID.	5.000	R\$ 2,93
108	LUVA LISA DE 1/2 POLEGADA	UNID.	3.000	R\$ 0,82
109	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 25MM, ESPECIFICAÇÃO : COR MARROM, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVILINA, FACILIDADE NA INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS. VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A NBR 5648/5626.	UNID.	3.000	R\$ 12,27
110	LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM, ESPECIFICAÇÃO: NA COR BRANCA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, PARA CONDUÇÃO DOS EFLUENTES DOS APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE DAS BACIAS SANITÁRIAS E MICTÓRIOS, EM INSTALAÇÃO DE ESGOTO E VENTILAÇÃO, JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL, COM ADESIVO PLÁSTICO OU ELÁSTICO, COM ANEL DE VEDAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA. NBR 5688/8160	UNID.	3.000	R\$ 29,87
111	LUVA DE PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4MM AZUL, ESPECIFICAÇÃO: A LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO É APLICADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA PERMANENTES, EMBUTIDAS EM PAREDES OU APARENTES EM LOCAIS COBERTOS. A PRINCIPAL VANTAGEM DO SISTEMA É A RAPIDEZ NA EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS. PARA A EXECUÇÃO DESTA JUNTA, DEVE-SE UTILIZAR O ADESIVO PLÁSTICO OU O ADESIVO PLÁSTICO EXTRA FORTE. LINHA: SOLDÁVEL - MODELO: ÁGUA FRIA - REFERÊNCIA:10414COR: AZUL ESPECIFICAÇÕES - FABRICADOS DE ACORDO COM A NB 5648APLICAÇÃO: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750K - PA, COM JUNTA SOLDÁVEL REQUISITOS. SISTEMA DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÕES DE SERVIÇO DE 750 K - PA (75 M.C.A. OU 7,5 KGF/CM²) DIMENSÕES - BITOLA: 25 X 3/4"COMPRIMENTO: 39 MM PESO: 0,030 KG.	UNID.	3.000	R\$ 13,43
112	LUVA PVC ESGOTO 100MM, ESPECIFICAÇÃO : PVC RÍGIDO, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 8,50CM, LARGURA 11,50CM E COMP. 8,40CM,	UNID.	3.000	R\$ 9,97



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

	BOLSA LISA E BOLSA PARA ANEL DE VEDAÇÃO, PRÁTICA E FÁCIL MANUSEIO.			
113	LUVA PVC ESGOTO 40MM, ESPECIFICAÇÃO: PVC RÍGIDO, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 3,40CM, LARGURA 4,10CM E COMP. 4,00CM, BOLSA LISA E BOLSA PARA ANEL DE VEDAÇÃO, PRÁTICA E FÁCIL MANUSEIO.	UNID.	3.000	R\$ 2,28
114	LUVA PVC ESGOTO 50MM, ESPECIFICAÇÃO: PVC RÍGIDO, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 6,00CM, LARGURA 5,50CM E COMP. 5,50CM, BOLSA LISA E BOLSA PARA ANEL DE VEDAÇÃO, PRÁTICA INSTALAÇÃO E FÁCIL MANUSEIO.	UNID.	3.000	R\$ 5,19
115	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM, ESPECIFICAÇÃO: COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVILINA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20°C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIA DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A	UNID.	3.000	R\$ 0,82
116	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM, ESPECIFICAÇÃO: COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVILINA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20°C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIA DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A.	UNID.	3.000	R\$ 1,46
117	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM, ESPECIFICAÇÃO: COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVILINA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20°C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIA DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A	UNID.	3.000	R\$ 3,07
118	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM, ESPECIFICAÇÃO: COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVILINA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20°C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIA DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A	UNID.	3.000	R\$ 6,49
119	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM, ESPECIFICAÇÃO: COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVILINA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20°C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIA DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 100 M.C.A	UNID.	3.000	R\$ 19,80
120	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DE 25MM (3/4")	UNID.	1.000	R\$ 9,61
121	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DE 32MM (1")	UNID.	1.000	R\$ 22,55
122	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1.1/4")	UNID.	1.000	R\$ 32,78



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

123	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DE 50MM (1.1/2")	UNID.	1.000	R\$ 40,32
124	LUVA PARA TUBO ÁGUA FRIA - 75MM	UNID.	1.000	R\$ 30,97
125	LUVA DE ALGODÃO COM LÁTEX, ESPECIFICAÇÃO: A LUVA DE ALGODÃO LÁTEX É IDEAL PARA CONSTRUÇÕES EM GERAL, FEITA DE ALGODÃO BANHADA EM LATEX, ANTIDERRAPANTE, TRAZENDO ASSIM, MAIS FIRMEZA E EVITANDO O DESLIZE. INDISPENSÁVEL PARA SEU DIA A DIA. PRINCIPAIS INDICAÇÕES FEITAS PELA FABRICANTE: TAMANHO: 10	PAR	500	R\$ 6,39
126	MANGUEIRA ENGATE PVC FLEXÍVEL PARA TORNEIRA/VASO 40CM	UNID	1.000	R\$ 8,18
127	MANGUEIRA ENGATE PVC FLEXÍVEL PARA TORNEIRA/VASO 60CM	UNID	1.000	R\$ 10,98
128	MANGUEIRA PEAD DE 20MM (AZUL) – ROLO DE 100 METROS	ROLO	100	R\$ 1.605,40
129	MASSA CORRIDA PVA 20KG	SACO	1.000	R\$ 120,50
130	MASSA CORRIDA PVA 25KG LITROS, ESPECIFICAÇÃO: BASE PVA, NA COR BRANCA, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. GALÃO DE 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSIFICAÇÃO CONFORME NORMA NBR 11702 DA ABNT	LATÃO	1.000	R\$ 102,67
131	MULTÍMETRO ANALÓGICO PORTÁTIL	UNID.	50	R\$ 100,83
132	PAFLON COR BRANCO 100W 250V	UNID.	3.000	R\$ 6,33
133	PIA COZINHAÇO INOXIDÁVEL; BANCADA LISA COM CUBA CENTRAL; DIMENSÕES BANCADA (+/-5%): 1,25X0,55 M; DIMENSÕES CUBA: 34X(37 A 40)X12CM; FABRICADA NO SISTEMA MONOBLOCO, SEM SOLDA; BASE CONCRETADA; ACOMPANHA VÁLVULA.	UNID.	200	R\$ 274,33
134	PLACA 4X2 SEM FUR	UNID.	3.000	R\$ 7,58
135	PREGO 15X15, ESPECIFICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO EM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE POLIDO. EMBALAGEM DE 01KG.	QUILO	4.000	R\$ 22,41
136	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA EMBALAGEM 1KG, Especificação : PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE POLIDO.	QUILO	4.000	R\$ 21,67
137	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA, EMBALAGEM DE 1KG, Especificação : PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE POLIDO	QUILO	4.000	R\$ 23,07
138	LACA COMPENSADO, TIPO COMUM, TIPO MOILO FIBRA DE MADEIRA, ACABAMENTO EXTERNO MELAMINA, COMPRIMENTO 2,75 M, LARGURA 1,85 M, ESPESSURA 15 MM.	UNID.	500	R\$ 179,00
139	PLUGUE FÊMEA – 20 AMPERES	UNID.	1.000	R\$ 15,86
140	PLUGUE MACHO – 20 AMPERES	UNID.	1.000	R\$ 10,66



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

141	ROLO ANTIGOTA EM POLIAMIDA, SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA. REDUZ O RESPINGAMENTO. MANTA COM 10MM DE ALTURA, IDEAL PARA FINO ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS.	UNID.	1.000	R\$ 31,82
142	ROLO ANTIGOTA EM POLIAMIDA, ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE ESPUMA 15CM AMARELO COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER AMARELO CABO: COPOLÍMERO COR: AZUL INDICAÇÃO: USO COM TINTAS, VERNIZES E SELADORES	UNID.	1.000	R\$ 18,27
143	ROLO DE ESPUMA 23CM, ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE ESPUMA 23CM AMARELO COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER AMARELO CABO: COPOLÍMERO COR: AZUL INDICAÇÃO: USO COM TINTAS, VERNIZES E SELADORES	UNID.	800	R\$ 14,77
144	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 17-25ª PARA CONTATO	UNID.	2.000	R\$ 259,13
145	REJUNTE COLORIDO SACO DE 1KG	SACO	7.000	R\$ 19,93
146	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS, ESPECIFICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR. INDICADO PARA SELAR PAREDES DE MODO A UNIFORMIZAR A SUPERFÍCIE E PERMITIR MELHOR ABSORÇÃO DE REBOCOS	LATÃO	200	R\$ 139,05
147	SEIXO MÉDIO, ESPECIFICAÇÃO: SEIXO LAVADO TIPO MÉDIO.	M3	300	R\$ 415,33
148	SIFÃO PARA PIA/LAVATÓRIO UNIVERSAL EXTENSÍVEL FLEXÍVEL 80CM	UNID.	200	R\$ 10,61
149	SIFÃO SANFONADO ANEL PLASTICO PARA ESGOTO	UNID.	200	R\$ 36,55
150	SOLVENTE PARA TINTAS GALÃO 5 LITROS, ESPECIFICAÇÃO: MISTURAS DE HIDROCARBONETO, AROMATICOS, ALCOOIS E CETONAS, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTETICOS, PRIMERS E LIMPEZA EM GERAL.	GL	1.000	R\$ 119,17
151	TEE GALVANIZADO - 25MM (3/4")	UNID.	1.000	R\$ 15,19
152	TEE GALVANIZADO - 32MM (1")	UNID.	200	R\$ 55,29
153	TEE GALVANIZADO - 40MM (1.1/4")	UNID.	200	R\$ 54,50
154	TEE GALVANIZADO - 50MM (1.1/2")	UNID.	200	R\$ 45,31
155	TEE GALVANIZADO - 60MM (2")	UNID.	200	R\$ 152,57
156	TELHA BRASILIT	UNID.	10.000	R\$ 32,70
157	TELHA COLONIAL DE BARRO VERMELHA	UNID.	8.000	R\$ 10,43
158	TIJOLOS 8 FURO 9X19X19CM	UNID.	300.000	R\$ 1,12
159	TINNER SOLVENTE PROFISSIONAL 5 LITROS	GL	1.000	R\$ 154,61
160	TINTA ACRÍLICA, COR: A SER DEFINIDA PELO ÓGÃO SOLICITANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS.	GL	500,00	R\$ 38,88
161	TINTA ACRÍLICA, COR: A SER DEFINIDA PELO ÓGÃO SOLICITANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 18 LITROS.	LATÃO	500,00	R\$ 181,08
162	TINTA ACRÍLICA, COR: A SER DEFINIDA PELO ÓGÃO SOLICITANTE; ACABAMENTO: SEMI-BRILHO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO COM 18 LITROS	LATÃO	500,00	R\$ 379,67



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

163	TINTA ESMALTE A BASE D`ÁGUA , COR: A SER DEFINIDA PELO ÓGÃO SOLICITANTE; ACABAMENTO: ACETINADO; TIPO: SECAGEM RÁPIDA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS.	GL	1.000,00	R\$ 53,82
164	TINTA ESMALTE SINTÉTICO , COR: A SER DEFINIDA PELO ÓGÃO SOLICITANTE, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFERRUGEM , UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	UNID.	1.000,00	R\$ 100,96
165	TINTA ESMALTE SINTÉTICO , COR: A SER DEFINIDA PELO ÓGÃO SOLICITANTE, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFERRUGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	UNID.	1.000,00	R\$ 100,96
166	TINTA ESMALTE SINTÉTICO , COR: A SER DEFINIDA PELO ÓGÃO SOLICITANTE, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 3,60 LITROS	GL	1.000,00	R\$ 134,99
167	TINTA PARA CIMENTADO , COR: A SER DEFINIDA PELO ÓGÃO SOLICITANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS	UNID.	1.000,00	R\$ 306,71
168	TINTA - PVA , APLICAÇÃO: PARA PVA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO COM 18 LITROS , COR: BRANCO NEVE.	LATÃO	500,00	R\$ 154,47
169	TINTA SPRAY , APLICAÇÃO: USO GERAL METÁLICO , UNIDADE DE FORNECIMENTO: 200ML , COR: A SER DEFINIDA PELO ÓGÃO SOLICITANTE.	UNID.	500,00	R\$ 28,96
170	TOMADA 2P 10A/250V BRANCO SIMPLES	UNID.	3.000	R\$ 18,67
171	TOMADA DE LOUÇA 3 PINOS	UNID.	3.000	R\$ 44,33
172	TOMADA EXTERNA DE 3 PINOS	UNID.	3.000	R\$ 27,60
173	TOMADA INTERNA DE 3 PINOS	UNID.	3.000	R\$ 27,60
174	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA PRESSÃO AÇO INOX PARA BANHEIRO	UNID.	1.000	R\$ 144,00
175	TORNEIRA PVC 1/2 COM ADAPTADOR 3/4	UNID.	1.000	R\$ 7,04
176	TORNEIRA BICA MÓVEL PARA COZINHA BANCADA MESA ¼ VOLTA METAL	UNID.	1.000	R\$ 72,80
177	TORNEIRA PARA BEBEDOURO , MODELO REFORÇADO E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE CORROSÃO E OXIDAÇÃO CAUSADOS PELA ABUNDÂNCIA DE ÁGUA DO AMBIENTE	UNID.	1.000	R\$ 13,00
178	TRINCHA BROXA PARA PINTURA 4CM	UNID.	150	R\$ 13,91
179	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 13 MM, COMPRIMENTO 3 M , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UNID.	150	R\$ 19,25
180	TUBO DE ÁGUA 110MM (COMPRIMENTO 6 METROS)	UNID.	500	R\$ 457,33
181	TUBO DE ÁGUA 40MM (COMPRIMENTO 6 METROS)	UNID.	500	R\$ 67,02
182	TUBO DE ÁGUA 50MM (COMPRIMENTO 6 METROS)	UNID.	500	R\$ 101,29
183	TUBO DE ÁGUA 75MM (COMPRIMENTO 6 METROS)	UNID.	500	R\$ 240,01
184	TUBO DE ÁGUA EM AÇO GALVANIZADO 20MM (COMPRIMENTO 6 METROS) (1/2")	UNID.	500	R\$ 279,45



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

185	TUBO DE ÁGUA EM AÇO GALVANIZADO 25MM (COMPRIMENTO 6 METROS) (3/4")	UNID.	500	R\$ 347,83
186	TUBO DE ÁGUA EM AÇO GALVANIZADO 32MM (COMPRIMENTO 6 METROS) (1")	UNID.	500	R\$ 368,41
187	TUBO DE ÁGUA EM AÇO GALVANIZADO 40MM (COMPRIMENTO 6 METROS) (1.1/4")	UNID.	500	R\$ 695,06
188	TUBO DE ÁGUA EM AÇO GALVANIZADO 50MM (COMPRIMENTO 6 METROS) (1.1/2")	UNID.	500	R\$ 234,00
189	TUBO DE ÁGUA EM AÇO GALVANIZADO 60MM (COMPRIMENTO 6 METROS) (2")	UNID.	500	R\$ 307,50
190	TUBO DE ESGOTO 100MM (COMPRIMENTO 6 METROS)	UNID.	500	R\$ 74,21
191	TUBO DE ESGOTO 40MM (COMPRIMENTO 6 METROS)	UNID.	500	R\$ 33,38
192	TUBO DE ESGOTO 50MM (COMPRIMENTO 6 METROS)	UNID.	500	R\$ 43,52
193	TUBO DE ESGOTO 75MM (COMPRIMENTO 6 METROS)	UNID.	500	R\$ 69,38
194	TUBO PVC 6M- 20MM 1/2 POLEGADA	M	500	R\$ 3,93
195	VEDALIT 3.6L PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA	GALÃO	200	R\$ 57,00
196	VÁLVULA DE RETENÇÃO GALVANIZADA 32MM	UNID.	500	R\$ 146,67
197	VÁLVULA DE RETENÇÃO GALVANIZADA 40MM	UNID.	500	R\$ 168,00
198	VÁLVULA DE RETENÇÃO GALVANIZADA 50MM	UNID.	500	R\$ 843,33
199	VÁLVULA DE RETENÇÃO GALVANIZADA 60MM	UNID.	500	R\$ 1.051,55
200	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, TIPO CONVENTIONAL	UNID.	1.000	R\$ 265,57
201	VASO SANITÁRIO ACOPLADO, ESPECIFICAÇÃO: VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNID.	1.000	R\$ 536,59

Da Distribuição da Demanda:

3.2. A distribuição inicial das aquisições será realizada de forma **sequencial e alternada**, com base na **ordem cronológica de habilitação dos credenciados**, respeitando o princípio da impessoalidade. Esta ordem será comprovada pelo **Requerimento de Credenciamento**, constante como anexo no edital do processo. Este critério assegura que **todos os fornecedores habilitados tenham a oportunidade de fornecer** os materiais requisitados, permitindo a **alternância, a previsibilidade e a justiça** na execução do contrato.

3.3. Nos casos em que houver **necessidade urgente** de entrega total ou parcial dos materiais, poderá ser dada **preferência ao fornecedor que apresentar disponibilidade imediata de atendimento**, dentro do prazo estipulado pela Administração, mediante comprovação formal. Esse critério será aplicado **somente em situações emergenciais**, e sua aplicação será devidamente registrada no processo administrativo correspondente, para fins de controle e transparéncia.

3.4. Quando houver **empate técnico** entre fornecedores ou necessidade de decisão célebre, será priorizado aquele que apresentar **melhor tempo de resposta e entrega**, considerando a **logística local de Parintins**, município insular com transporte predominantemente **fluvial e aéreo**. Este critério visa **reduzir prazos de entrega e otimizar recursos públicos**, sem configurar exigência de habilitação, tampouco prejuízo à isonomia entre os credenciados.

3.5. A Secretaria Municipal de Administração poderá realizar **ajustes na distribuição da demanda**, sempre que houver necessidade administrativa ou operacional, **comunicação prévia aos credenciados e fundamentação no interesse público**.



Da Quantidade

3.6. Os quantitativos estimados e sua fundamentação encontra-se pormenorizada no tópico 4 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Vigência e assinatura

3.7. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no [art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Decreto nº 11.878/24, que regulamenta o art 79 da Lei nº 14.133/21.](#)

Do Reajuste, Alteração ou Atualização dos Preços

3.8. O preço poderá ser reajustado anualmente, contado a partir da data da apresentação da proposta, com base na variação do índice IPCA, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.9. Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser solicitada revisão dos preços, desde que comprovadas as condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Da extinção contratual

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

3.10. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

3.11. Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

3.12. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

3.13. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

3.14. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

Do descredenciamento

3.15. Conforme art. 23 do Decreto nº 11.878/24, que regulamenta o art 79 da Lei nº 14.133/21, o órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

- I - pedido formalizado pelo credenciado;
- II - perda das condições de habilitação do credenciado;
- III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do **caput** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do **caput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

Das alterações contratuais

3.16. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Plurianual da Prefeitura.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais deverão ser entregues em nome da Prefeitura Municipal de Parintins, respeitando as regras da gestão documental pública.

5.2. Os materiais deverão ser entregues em local designado pela Administração, com controle de entrada em almoxarifado, atendendo à política interna de rastreabilidade e controle de estoque.

5.3. Os insumos adquiridos devem atender à realidade operacional local, considerando a logística fluvial e os custos de transporte insular.

5.4. Todos os materiais deverão estar em conformidade com as normas da **ABNT**, com destaque para:

5.4.1. NBR 5626 (Instalações hidráulicas),

5.4.2. NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão),

5.4.3. Normas NR (Normas Regulamentadoras) de segurança e saúde no trabalho, como a NR-6 (EPIs), NR-18 (condições de segurança e saúde na construção).

5.5. Os materiais devem apresentar **segurança no uso, resistência compatível com aplicação em obras públicas e conformidade com a legislação ambiental e sanitária** vigente.

5.6. Os materiais deverão ser **novos, de primeira linha, sem uso prévio**, com **prazo mínimo de validade de 12 meses** (quando aplicável).

5.7. Para revestimentos cerâmicos, devem apresentar **classificação PEI mínima compatível com a área de uso** (por ex., PEI 4 para locais de tráfego médio).

5.8. Materiais elétricos e hidráulicos deverão apresentar selo de conformidade do INMETRO, quando aplicável.

5.9. EPIs devem possuir **Certificado de Aprovação (CA)** emitido pelo Ministério do Trabalho.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

5.10. **Não será exigida carta de solidariedade do fabricante**, por se tratar de aquisição de bens padronizados disponíveis no mercado comum. Tal exigência poderia restringir a competitividade e não se justifica tecnicamente neste caso.

5.11. Sempre que possível, será dada preferência a materiais que apresentem:

- 5.11.1. Rótulo ecológico ou certificação ambiental;
- 5.11.2. Maior durabilidade e menor impacto ambiental no descarte;
- 5.11.3. Baixo teor de compostos orgânicos voláteis (no caso de tintas, solventes e similares);
- 5.11.4. Possibilidade de reciclagem ou reaproveitamento de resíduos.
- 5.11.5. Produtos de madeira devem apresentar origem legal, conforme exigido por lei (DOF ou FSC).

5.12. **Não será exigida vistoria prévia dos licitantes**, dada a natureza da contratação de fornecimento de bens. No entanto, o licitante declarará, sob sua responsabilidade, que **tem pleno conhecimento das condições logísticas e operacionais do Município de Parintins**, especialmente quanto às particularidades de transporte e acesso à ilha.

5.13. **Não será permitida a subcontratação**, tendo em vista que se trata de fornecimento direto de materiais, e a exigência contratual será sempre com o fornecedor contratado, que deverá garantir o atendimento de forma integral.

5.14. Não serão exigidas marcas específicas, **exceto nos casos devidamente justificados tecnicamente**, como a necessidade de compatibilidade com sistemas já instalados ou para garantir padronização.

5.15. Não se aplicam critérios de acessibilidade diretamente aos materiais a serem adquiridos, por não se tratar de produtos voltados à adaptação arquitetônica ou ao uso por pessoas com deficiência. Entretanto, os materiais que venham a ser utilizados em ambientes públicos (ex.: torneiras, vasos, pisos) deverão possuir a adaptação posterior conforme NBR 9050, se necessário.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução contratual dar-se-á de forma **parcelada**, conforme a **necessidade e requisição formal da Administração Pública Municipal**, durante a vigência do contrato.

6.2. **Prazo para início da execução:** até 03 (três) dias úteis após o recebimento da **Ordem de Fornecimento** emitida pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAP).

6.3. **Horários de funcionamento do contratante:** segunda a sexta-feira, das 8h às 14h (horário de Manaus).

6.4. **Localidade da execução:** o fornecimento será realizado no município de **Parintins/AM**, podendo incluir a entrega em unidades administrativas urbanas e rurais, previamente indicadas nas ordens de fornecimento.

6.5. Dinâmica e rotinas de execução:

- d) A entrega dos materiais será feita **somente mediante Ordem de Fornecimento (OF)**;
- e) A quantidade, local e prazo de entrega serão especificados na ordem;
- f) Os itens deverão estar **devidamente embalados, novos e em perfeitas condições de uso**, com validade dentro dos padrões normais;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

- g) A contratada será responsável pela **logística e transporte** dos itens até o local de entrega indicado;
- h) A **Administração designará um servidor fiscal** para acompanhar e atestar o recebimento dos itens.

6.6. Responsabilidades da Contratante (Prefeitura de Parintins/SEMAP):

- a) Emitir ordens de fornecimento de forma clara e fundamentada;
- b) Garantir local adequado para recebimento;
- c) Realizar fiscalização do fornecimento e emitir os respectivos termos de recebimento provisório e definitivo.

6.7. Responsabilidades do Contratado (credenciado):

- a) Atender com pontualidade às ordens;
- b) Fornecer os itens conforme as especificações;
- c) Garantir a integridade do material até a entrega.

6.8. A quantificação da demanda será feita **com base nas estimativas de consumo histórico** da Prefeitura de Parintins e suas secretarias, conforme especificado no ETP. Os volumes serão formalizados por meio das **ordens de fornecimento**, que conterão:

- a) Item, unidade, quantidade, local e prazo de entrega.
- b) Previsão de materiais específicos e pontuais será realizada mediante justificativa formal, podendo haver solicitação adicional com base em **emergências administrativas ou eventos não previstos**.

6.9. A comunicação formal entre a Administração e os credenciados se dará via:

- a) **Ofício formalizado via protocolo interno;**
- b) **Correio eletrônico institucional;**
- c) **Ordem de Fornecimento** devidamente assinada por servidor autorizado;
- d) **Reuniões presenciais ou virtuais**, quando necessário, com registro em ata.
- e) Todas as comunicações relevantes deverão ser registradas no processo administrativo do credenciamento.

6.10. Por se tratar de fornecimento de bens, **não se aplica a necessidade de transição de conhecimento ou capacitação técnica**. Caso haja substituição ou revogação parcial de contratos com credenciados, os materiais já entregues serão recebidos normalmente e os novos fornecedores assumirão novas ordens de fornecimento, conforme os critérios de rodízio estabelecidos no ETP.

6.11. A garantia de qualidade e integridade dos materiais deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, salvo se o item tiver garantia superior prevista pelo fabricante.

6.12. Quando aplicável (ex: equipamentos), será exigida **assistência técnica no município** ou disponibilidade de deslocamento técnico, sem ônus para a Administração, durante o prazo de garantia.

6.13. Para bens com defeitos, o fornecedor deverá realizar a **substituição em até 05 dias úteis**, após notificação da Administração.



Recebimento Provisório e Definitivo

6.14. O recebimento dos materiais será realizado conforme o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes critérios:

- a) **Recebimento Provisório:** Será realizado **no ato da entrega dos materiais**, mediante **conferência quantitativa e visual**, com verificação das condições físicas dos itens, pelo servidor responsável ou fiscal designado. O recebimento provisório não exime o contratado de suas responsabilidades contratuais, especialmente quanto à qualidade e adequação dos produtos fornecidos.
- b) **Recebimento Definitivo:** Será realizado **em até 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento provisório, **podendo ser prorrogado por igual período**, mediante justificativa. O recebimento definitivo dependerá da **análise técnica e/ou funcional dos materiais, quando aplicável**, para comprovar sua conformidade com as especificações previstas no edital e no Termo de Referência. Após aprovação, será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**, assinado pelo fiscal designado.

Contratação de múltiplos fornecedores (credenciamento paralelo e não excludente)

6.15. Conforme previsto no art. 79, I da Lei nº 14.133/2021, é permitida a contratação de múltiplos fornecedores simultaneamente, desde que:

- a) O fornecimento seja **concorrente e simultâneo**;
- b) Haja **controle individualizado da execução contratual**;
- c) Não ocorra prejuízo à economicidade;
- d) A distribuição se dê por **rodízio**, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1. A execução do termo de credenciamento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do termo de credenciamento, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

7.2. O fiscal técnico do termo de credenciamento acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.3. O fiscal técnico do termo de credenciamento anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do termo de credenciamento emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5. O fiscal técnico do termo de credenciamento informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do termo de credenciamento nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do referido termo.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

7.7. O fiscal técnico comunicará ao gestor do termo de credenciamento, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Termo de credenciamento

7.8. O gestor do termo de credenciamento será responsável por coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, garantindo o registro formal de todas as etapas da execução. Isso inclui documentos como ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais. Além disso, deverá elaborar relatórios que avaliem a necessidade de adequações para assegurar que o termo de credenciamento continue atendendo aos objetivos da Administração.

7.9. O gestor monitorará os registros realizados pelos fiscais, assegurando que todas as ocorrências e medidas adotadas na execução do termo de credenciamento sejam devidamente documentadas. Caso sejam identificadas questões que ultrapassem sua competência, ele deverá encaminhá-las à autoridade superior.

7.10. O gestor deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, garantindo sua regularidade para fins de empenho e pagamento. Problemas que possam comprometer o fluxo normal de liquidação e pagamento deverão ser registrados no relatório de riscos eventuais.

7.11. Com base nos indicadores previamente definidos, o gestor emitirá um documento que comprove a avaliação feita pelos quanto ao cumprimento das obrigações do credenciado. O documento deve mencionar o desempenho na execução contratual e eventuais penalidades aplicadas, sendo registrado no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.12. Sempre que necessário, o gestor deverá adotar as providências cabíveis para a formalização de um processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções. O processo será conduzido pela comissão estabelecida no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021 ou pelo setor competente.

7.13. O gestor deverá elaborar um relatório final com informações sobre o cumprimento dos objetivos que motivaram a contratação, além de propor eventuais ações para aprimorar as atividades da Administração.

7.14. Ao término do processo, o gestor encaminhará a documentação pertinente ao setor responsável pelo termo de credenciamento, formalizando os procedimentos de liquidação e pagamento conforme os valores apurados pela fiscalização e gestão.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Credenciada:

- e) não atender as demandas acordadas,
- f) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- g) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Faturamento

8.2. O credenciado emitirá faturas detalhadas para cada item entregue, indicando claramente as datas e os valores correspondentes.

8.3. O Contratante é responsável em verificar os materiais, situação em que ao identificar irregularidades o faturamento retornará para revisão por parte do credenciado, indicando de forma clara e objetiva os pontos inconsistentes para correção.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

8.4. Não constatado qualquer irregularidade ou após a sua devida correção o processo de faturamento passará para emissão do empenho.

Liquidiação

8.5. Após emissão do empenho, será exigido a emissão da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, no qual correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidiação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.6. Para fins de liquidiação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do termo de credenciamento, empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do termo de credenciamento;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidiação da despesa, esta ficará sobrestada até que o credenciado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Constatando-se a situação de irregularidade do credenciado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do credenciado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao credenciado a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do termo de credenciamento, caso o credenciado não regularize sua situação. Prazo de pagamento.

8.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

1. Forma de pagamento

8.14. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo credenciado.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.18. O credenciado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CREDENCIADO

9.1. A contratação será por instrumento auxiliar do CREDENCIAMENTO, conforme previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na forma paralela e não excludente, ou seja, será admitido o credenciamento de mais de um fornecedor simultaneamente, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital. Esta forma de contratação se mostra vantajosa por garantir maior flexibilidade, ampliar a competitividade e assegurar o atendimento contínuo das necessidades da Administração, sobretudo em virtude das peculiaridades logísticas do Município de Parintins/AM, localizado em área insular com acesso predominantemente fluvial.

9.2. O objeto da contratação é classificado como de fornecimento de bens comuns. O fornecimento será parcelado, conforme demanda, a fim de melhor atender às necessidades operacionais das diversas secretarias da Prefeitura de Parintins, otimizando recursos logísticos e financeiros.

9.3. Os fornecedores serão selecionados com base no atendimento integral aos requisitos técnicos e administrativos previstos no edital de credenciamento, sendo vedada a exigência de marca específica, salvo nas exceções previstas no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificadas. Não serão aceitas propostas que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência e demais anexos do edital.

9.4. Não será admitida a participação de consórcios. Será permitida a participação de cooperativas, desde que compatível com a legislação pertinente e as exigências do edital.

9.5. A Administração manterá controle individualizado da execução contratual de cada credenciado, mediante critérios objetivos de distribuição da demanda, previamente definidos, de modo a garantir isonomia, previsibilidade e transparência.

2. Da Habilitação

9.6. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

Habilitação jurídica

9.7. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, na Junta Comercial.

9.8. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade.

9.9. Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: Inscrição do ato constitutivo na Junta Comercial, com documento dos administradores.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

9.10. Sociedade empresária estrangeira: Autorização de funcionamento no Brasil, registrada na Junta Comercial da unidade federativa.

9.11. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com documento dos administradores.

9.12. Filial, sucursal ou agência: Inscrição no Registro competente, com averbação na matriz.

9.13. Sociedade cooperativa: Ata de fundação, estatuto social e registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme a Lei nº 5.764/1971

9.14. Todos os documentos devem ser acompanhados das devidas alterações ou consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

9.16. Regularidade fiscal: Certidão da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cobrindo créditos tributários federais e Dívida Ativa da União.

9.17. Regularidade com o FGTS: Prova de cumprimento das obrigações.

9.18. Certidão de débitos trabalhistas: Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, conforme a CLT.

9.19. Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal: Relativa ao ramo de atividade e compatível com o contrato.

9.20. Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal: Comprovante da regularidade tributária no domicílio ou sede.

9.21. Isenção de tributos estaduais ou municipais: Caso aplicável, declaração de isenção pela Fazenda competente.

Habilitação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do credenciado – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os **índices financeiros**: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) devem ser superiores a 1 em qualquer dos índices. Caso contrário, exige-se patrimônio líquido mínimo de 5% do valor da contratação.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro do credenciamento deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo credenciado.

Qualificação Técnica

9.26. Declaração do licitante atestando ciência das condições locais de execução, considerando as peculiaridades logísticas de Parintins. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

9.27. Atestado ou certidões fornecidas por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo de maneira satisfatória e a contento os serviços de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação.

9.28. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

9.29. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo (pelo menos 2), a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa prestadora do serviço.

9.31. A empresa prestadora do serviço disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do termo de credenciamento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto credenciado, dentre outros documentos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CREDENCIADO

Obrigações do Contratante:

10.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto credenciado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo termo de credenciamento ou outros instrumentos hábeis.

10.2. Proporcionar ao Credenciado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

10.3. Notificar o Credenciado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Credenciado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais

Obrigações do Credenciado:

10.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária, ambiental, trabalhista e previdenciária, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante fornecedores, colaboradores, prestadores de serviço ou terceiros, em razão da execução dos serviços e fornecimentos de materiais de comunicação visual institucional.

10.5. Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades em desacordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência, mesmo que tais falhas sejam constatadas somente após o recebimento ou pagamento.

10.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste credenciamento sem prévia e expressa autorização da Administração Pública, sob pena de descredenciamento e aplicação das sanções previstas em lei.

10.7. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no processo de credenciamento, apresentando ao Contratante, sempre que solicitado, a documentação comprobatória atualizada.

10.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que participou do procedimento de credenciamento e apresentou a documentação de habilitação, devendo a emissão ocorrer após cada execução parcial do objeto, conforme demanda atendida e mediante autorização formal do setor requisitante.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

10.9. Executar os serviços e fornecer os materiais de comunicação visual com observância rigorosa às normas técnicas aplicáveis, ao padrão visual institucional da Prefeitura de Parintins, às exigências legais e regulatórias pertinentes, e às especificações detalhadas neste Termo de Referência e demais documentos do processo.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. O adjudicatário será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.563.337,90 (quatorze milhões quinhentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12.2. Para a estimativa do valor global da contratação, foram utilizados os valores médios obtidos na pesquisa de preço, garantindo equilíbrio entre razoabilidade e precaução orçamentária. Para definição dos preços unitários referenciais máximos a serem praticados no credenciamento, adotou-se a **média dos preços unitários apresentados pelos fornecedores**, conforme recomendação legal, buscando refletir fielmente a realidade de mercado e assegurar a economicidade e viabilidade da contratação.

12.3. A elaboração da estimativa de valor está em conformidade com:

- 12.3.1. O **art. 23, inciso III da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a utilização de pesquisas publicadas em sistemas oficiais da Administração Pública;
- 12.3.2. O **art. 23, §1º**, que permite o aproveitamento de preços obtidos em contratações similares da própria Administração, desde que realizados em até 12 meses;
- 12.3.3. E os princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade** que regem a Nova Lei de Licitações.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas deste processo ocorrerão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição. As informações estarão presentes no instrumento contratual.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Parintins/Am, 09 de junho de 2025.

Planejamento,

Radija Carolina de Jesus Pinto Silva
Coordenadora Especial de Controle Interno
Portaria nº 035/2025 – CMRH/SEMAP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às demandas da Administração.

Ednilson da Silva Albuquerque
Secretário de Administração
Decreto nº 015/2025 – PGMP

Autorizo na forma da Lei
(Lei nº 14.133/21)

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, NOME DO REPRESENTANTE, CPF DO REPRESENTANTE, na qualidade de INDICAR REPRESENTAÇÃO, declaro, sob as penas da lei, que a PESSOA JURÍDICA XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na ENDEREÇO (Logradouro, nº, complemento, Cidade – Estado):

1. não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e de suas alterações posteriores, bem como não foi suspenso e limitado o direito de licitar e contratar com qualquer ente da federação incluindo autarquias, fundações, dentre outros.
2. que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos da Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002, observando o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
3. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
4. que não É e não possui em seu quadro societário servidor público ativo da Administração Pública Municipal de Parintins/AM.
5. ter conhecimento e estar de pleno acordo com as normas desta contratação, bem como que comunicarei à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira.

Parintins/AM, XXXXXX de fevereiro de 2025.

Nome do representante (carimbo)
qualificação do representante



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

ANEXO II

MODELO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

ORDEM DE CREDENCIAMENTO N°: _____ (por extenso)

Ao Município de Parintins/AM,

O interessado abaixo qualificado, solicita seu **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº ____/2025.

Razão Social _____
CNPJ: _____
Endereço Comercial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CADASTRO MUNICIPAL: _____

Parintins/AM, ____ de _____ de 2025.

(nome e identidade do representante legal)
(Carimbo da empresa)



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

ANEXO III

**MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E
DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	RG:
Endereço: Nº:	
Complemento:	
Cidade:	Estado:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	

Vem manifestar seu interesse no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DECLARA que:

- a) Satisfaz as exigências para Credenciamento e para realização da prestação de serviços especificados no Edital de Credenciamento e seus anexos;
- b) Concorda com todas as exigências e condições previstas no referido edital, comprometendo-se a prestar os serviços pelo valor de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**
- c) Possui recursos físicos, materiais e humanos, a serem disponibilizados para a execução dos serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários à realização desses;
- d) São verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste Credenciamento.

Parintins-AM, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome



ANEXO IV

MODELO MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA FÍSICA/JURÍDICA _____.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

CREDENCIAMENTO Nº ____/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____ inscrito no CNPJ nº _____, neste ato devidamente representado pelo _____.

CONTRATADO(A): _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, na cidade de ____, inscrita no CNPJ sob nº ____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ SSP/ e inscrito no CPF/MF nº _____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto é CREDENCIAMENTO de empresas para Aquisição de **materiais de construção**, hidráulicos, elétricos, ferramentas, ferragens, equipamentos de proteção, materiais de pintura, sanitários e afins, para atender às demandas da Prefeitura de Parintins, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será o valor vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

3.4. O valor acima indicado é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº ____/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CONTRATADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CONTRATADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, ____ de _____ de 2025.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS- CNPJ: 04.329.736/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC

MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM.
Prefeito Municipal de Parintins/AM

RAZÃO SOCIAL

Representante
Contratado

GESTOR(A) DE CONTRATO

Nome
CPF nº:

TESTEMUNHA

Nome
CPF nº